

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia Poder Legislativo



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REDAÇÃO FINAL Nº 1.162, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao plano de Ação nº 0903/2022-022028, na modalidade de Transferência Especial, oriundo da União Federal para Município de Rio Crespo/RO, por intermédio de Emendas Parlamentares Individuais, visando a Modernização da Rede de Iluminação Pública".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de R\$ 146.500,61, (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos reais e sessenta e um centavos), para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Especificação do Crédito Especial:

| 05. | SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU | |
|------------------------------------|---|----------------|
| 05.001. | SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 05.001. 15 . | URBANISMO | |
| 05.001.15. 452 . | INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 05.001.15.451. 0051 . | MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 05.001.15.451.0051. 1.144 . | TE nº 022028/2022 - Modernização da Rede de Iluminação Pública (76.784-0). | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte: 2.706.0100 | Transferências Especiais da União – Emendas Individuais – Exercícios Anteriores | R\$ 119.592,37 |
| Fonte: 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | R\$ 26.908,24 |
| Total da Suplementação | / | R\$ 146.500,61 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro — Proveniente de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Especiais da União Federal, nos termos do Plano de Ação nº 0903/2022-022028, no valor de R\$ 119.592,37 (Cento e dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), para finalidade específica relativa à ação: Modernização da Rede de Iluminação Pública.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor que for necessário para alcançar o objeto



CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia **Poder Legislativo**



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

pleiteado, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

- Art. 4º Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos.
- Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.138, de 26/12/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal n.º 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.
- Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de junho de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal Assinatura Digital (local, data e hora conforme Registro Digital)

> Banco: 001 Agência: 1178-9 Conta: 76.784-0

